

PORTARIA Nº 042/UNOESC-R/2010

Cria a Coordenadoria Administrativa da Unoesc - Joaçaba e nomeia seu Coordenador Administrativo.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenadoria Administrativa da UNOESC - Joaçaba, com as funções e organograma apresentados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que a Coordenadoria Administrativa é o órgão de apoio à Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças, encarregada de planejar, executar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito das questões administrativas e de infra-estrutura da Unoesc, Campus de Joaçaba e suas extensões.

Art. 3º Nomear a professora **Lindamir Sechi Gadler** para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa da Unoesc, campus de Joaçaba, cabendo-lhe exercer as seguintes atribuições:

- I.** Planejar, executar e avaliar as atividades de suporte físico e patrimonial da Unoesc, Campus de Joaçaba;
- II.** Propor e executar plano anual de ação das atividades do setor;
- III.** Organizar os setores sob sua responsabilidade, definindo as atribuições e fluxos necessários para o atendimento das demandas institucionais;
- IV.** Executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e de apoio à infra-estrutura (edificações, manutenção, tecnologia, paisagismo, controle de bens, compras, almoxarifado, veículos, audiovisual entre outros) da Unoesc, Campus de Joaçaba;
- V.** Supervisionar os serviços terceirizados de limpeza, segurança, obras e outros contratados pela Unoesc no Campus de Joaçaba;
- VI.** Gerenciar as demandas do AMU (Ambulatório Universitário) e das extensões de Campos Novos e Capinzal e outras ligadas ao Campus de Joaçaba;
- VII.** Gerenciar o pessoal afeto à coordenadoria orientando, acompanhando e avaliando o desempenho;
- VIII.** Gerenciar a autorização para uso de veículos e locomoção de funcionários e professores;

IX. Exercer outras atribuições emanadas da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e da Reitoria da Unoesc.

Art. 4º - Estabelecer que a remuneração seja de 40 horas semanais, cujo valor deverá ser compatível com o Plano de Cargos e Salários dos Docentes da Unoesc sendo acrescido de 15% sobre o valor básico a título de gratificação pela representatividade do cargo e obrigando-se a lecionar, no mínimo, 8 horas aula semanais inclusas nas 40 horas acima mencionadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2010, revogando-se a portaria 144/Unoesc-R/2008 e outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 09 de abril de 2010.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc